



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 121/97

Data 08 / 09 / 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/97

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS,
E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS MESMOS A INSTITUI-
ÇÕES RELIGIOSAS DE ERECHIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA

Reunião: 15 SETEMBRO / 19 97

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.09.1997

PROCOLO: 08.09.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 08.09.97
E APÓS ENCAMINHADO À COMIS-
SÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

08.09.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL C/ EMENDA

SESSÃO ORDINÁRIA:

15.09.1997



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Es. 001
[Handwritten signature]

Of. Cam. no. 121/97.

ERECHIM, 08 DE SETEMBRO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESAFETA IMÓVEIS PÚBLICOS. DETERMINO a leitura em Plenário, na Sessão Ordinária do dia 08 de Setembro de 1.997, e após encaminhá-se à apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

Em 08 de Setembro de 1.997

[Handwritten signature]
SILVERIO FORTUNATO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo o PROJETO DE LEI no. 081/97, que DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS MESMOS A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE ERECHIM.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
121/97	08/09/97



Respeitosamente

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**
Prefeito Municipal

Reunião: 15 SETEMBRO / 19 97

AO VEREADOR
JAIR LOSS
PARA RELATAR
DATA: 10/09/97

[Handwritten signature]
SILVERIO FORTUNATO
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR **SILVÉRIO FORTUNATO**
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ats. 002

PROJETO DE LEI no. 081/97.

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS MESMOS A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE ERECHIM.

Art. 1o. - São desafetados da destinação específica de área verde, e transferidos para o Patrimônio do Município, os imóveis abaixo descritos, localizados no Loteamento Social 10, no Município de Erechim:

a) **Lote Designado no. 12**, com área de 800,00m², da Rua Miguel Moisy, da Área Verde I, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

- NORTE: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
- SUL: com a Rua Miguel Moisy, na extensão de 20,00m;
- LESTE: com os lotes 11, 10, 9 e 8, na extensão de 40,00m;
- OESTE: com área remanescente, na extensão de 40,00m;

b) **Lote Designado no. 13**, com área de 800,00m², da Rua Dilgai Parenti, da Área Verde I, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

- NORTE: com a Rua Dilgai Parenti, na extensão de 20,00m;
- SUL: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
- LESTE: com os lotes 1, 2, 3 e 4, na extensão de 40,00m;
- OESTE: com área remanescente, na extensão de 40,00m;

c) **Lote Designado no. 1**, com área de 800,00m², da Rua Fulgêncio Miguel Coffy, da Área Verde II, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

- NORTE: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
- SUL: com a Rua Fulgêncio Miguel Coffy, na extensão de 20,00m;
- LESTE: com a área verde remanescente, na extensão de 41,06m;
- OESTE: com a Rua "L", na extensão de 41,06m;

Art. 2o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar as áreas desafetadas no Artigo 1o. a instituições religiosas deste Município, conforme abaixo relacionado:

I - à IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, o Lote Designado no. 12, com área de 800,00m², da Rua Miguel Moisy, da Área Verde I, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:



Fs. 003

NORTE: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
SUL: com a Rua Miguel Moisy, na extensão de 20,00m;
LESTE: com os lotes 11, 10, 9 e 8, na extensão de 40,00m;
OESTE: com área remanescente, na extensão de 40,00m;

II - à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM-PARÓQUIA SÃO PEDRO, o Lote Designado no. 13, com área de 800,00m², da Rua Dilgai Parenti, da Área Verde I, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Dilgai Parenti, na extensão de 20,00m;
SUL: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
LESTE: com os lotes 1, 2, 3 e 4, na extensão de 40,00m;
OESTE: com área remanescente, na extensão de 40,00m;

III - à IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR, o Lote Designado no. 1, com área de 800,00m², da Rua Fulgêncio Miguel Coffy, da Área Verde II, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
SUL: com a Rua Fulgêncio Miguel Coffy, na extensão de 20,00m;
LESTE: com a área verde remanescente, na extensão de 41,06m;
OESTE: com a Rua "L", na extensão de 41,06m;

Art. 3o. - As áreas descritas no artigo anterior são destinadas à construção de igrejas por parte das donatárias, e serão doadas com cláusula de reversão ao Patrimônio do Município, cessada a atividade ou extinta a instituição donatária, em qualquer prazo.

Art. 4o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta das donatárias.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 08 DE SETEMBRO DE 1997.


LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

004
[Handwritten signature]

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - ERECHIM - RS

J U S T I F I C A T I V A

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA A SER DESAFETADA

Tem por objetivo este projeto buscar autorização legislativa para atender reivindicação dos moradores do Loteamento Social 10, deste Município.

LOCAL: Solicitam, através dos processos no. 4928 e 4744, a doação de parte das áreas verdes daquele Loteamento para a construção de três igrejas, de credos diferentes, quais sejam: Igreja Evangélica Quadrangular, Igreja Assembléia de Deus e a Mitra Diocesana de Erechim.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente, no intuito de que se faça prevalecer a vontade dos cidadãos lá residentes.

- NORTE:** Com a área verde remanescente, na extensão de 20,00 m;
- SUL:** Com a rua Fulgêncio Miguel Coffy, na extensão de 20,00 m;
- LESTE:** Com a área verde remanescente, na extensão de 41,06 m;
- OESTE:** Com a Rua "L", na extensão de 41,06 m.

[Handwritten signature]

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Erechim, 20 de Agosto de 1997.

[Handwritten signature]
Arq. Karla Fuldelt
Resp. Técnico Crea 89173

[Handwritten signature]
Proprietário
Prefeitura Municipal de Erechim

[Handwritten mark]



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - ERECHIM - RS

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA À SER DESAFETADA

LOCAL: Área Verde II - Loteamento Social 10, Rua Fulgêncio Miguel Coffy
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Erechim

Lote designado nº1 - área=800,00 m2

NORTE: Com a área verde remanescente, na extensão de 20,00 m;
SUL: Com a rua Fulgêncio Miguel Coffy, na extensão de 20,00 m;
LESTE: Com a área verde remanescente, na extensão de 41,06 m;
OESTE: Com a Rua "L", na extensão de 41,06 m.

Erechim, 20 de Agosto de 1997.


Arq. Karla Fünfgelt
Resp. Técnico Crea 89173


Proprietário
Prefeitura Municipal de Erechim

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354

FONE (054) 321-2300

OBRA/ LOCAL

DESAFETAÇÃO DE ÁREA

ÁREA VERDE II LOTEAMENTO SOCIAL 10

ESCALA

1 / 750

DATA

Agosto / 97

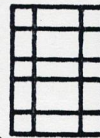
DESENHO

Valde
Marta

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETOARQ^º KARLA FÚNFGELT crea 89 173

EXECUÇÃO



Fis. 007



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - ERECHIM - RS

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA À SER DESAFETADA

LOCAL: Área Verde I - Loteamento Social 10, Rua Miguel Moisy
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Erechim

Lote designado nº12 - área=800,00 m2

- NORTE:** Com a área verde remanescente, na extensão de 20,00 m;
- SUL:** Com a rua Miguel Moisy, na extensão de 20,00 m;
- LESTE:** Com os lotes 11/10/9/8, na extensão de 40,00 m;
- OESTE:** Com a área remanescente, na extensão de 40,00 m.

Erechim, 20 de Agosto de 1997.

Arq. Karla Fünfgelt
Resp. Técnico Crea 89173

Proprietário
Prefeitura Municipal de Erechim

Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, PRAÇA DA BANDEIRA, 354, FONE (51) 321-0200

Stamp: OBRA/LOCAL: DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE I, LOTEAMENTO SOCIAL 10

Stamp: DATA: Agosto / 97

Stamp: DESENHO: Valde, Morto

Stamp: PROJETO ARQ: KARLA FÜNFGELT, CREA 89173

Stamp: EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE (054) 321-2300

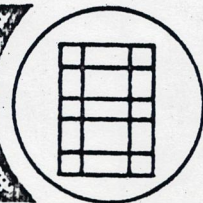
OBRA/ LOCAL
DESAFETAÇÃO DE ÁREA
ÁREA VERDE I LOTEAMENTO SOCIAL IO

ESCALA
1 / 750

DATA
Agosto / 97

DESENHO
Valde
Marta

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
PROJETO ARQ^º KARLA FÜNFGELT crea 89 173
EXECUÇÃO





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - ERECHIM - RS

Fls. 009

CONFRONTAÇÕES DA ÁREA À SER DESAFETADA

LOCAL: Área Verde I - Loteamento Social 10, Rua Dilgai Parenti
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Erechim

Lote designado nº13 - área=800,00 m²

NORTE: Com a rua Dilgai Parenti, na extensão de 20,00 m;

SUL: Com a área verde remanescente, na extensão de 20,00 m;

LESTE: Com os lotes 1/2/3/4, na extensão de 40,00 m;

OESTE: Com a área remanescente, na extensão de 40,00 m.

Erechim, 20 de Agosto de 1997.


Arq. Karla Fünfgelt
Resp. Técnico Crea 89173


Proprietário
Prefeitura Municipal de Erechim

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354

FONE (054) 321-2300

OBRA/ LOCAL

DESAFETAÇÃO DE ÁREA

ÁREA VERDE I LOTEAMENTO SOCIAL 10

ESCALA

1 / 750

DATA

Agosto / 97

DESENHO

Valde
Marta

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO ARQ^º KARLA FÚNFGELT crea 89 173

EXECUÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

(Handwritten signature in a circle)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 121/97

TOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERIA: DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMOVEIS PUBLICOS,
 E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS MESMOS A INS-
 TITUIÇÕES RELEGIOSAS DE ERECHIM

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO

Reunião: 15 SETEMBRO 1997

(Handwritten signature)
 Silveiro Fortunato
 Presidente

RELATOR: VER. JAIR LOSS

PARECER: CONSTITUCIONAL C/
 EMENDA.

Senhores Membros da Comissão.

Recebemos os Exmo Sr Presidente desta Comissão o presente Projeto de Lei, para análise do mesmo, na forma regimental.

Inicialmente o Projeto de Lei é constitucional, por estar entre as atribuições do Poder Executivo e competência do Legislativo apreciar e votar, na forma da Lei Orgânica.

No entanto, para melhor detino do imóvel, apresentamos, a seguinte emenda:

Art. 3º.- As áreas descritas no artigo anterior são destinadas à construção de Salões Comunitários por parte das donatárias, ... seguindo o restante da redação original.

Salvo Melhor Juízo, este é nosso parecer. Submetemos à apreciação dos nobres pares.

Erechim, rs, 11 de setembro del997

Acompanhamos o parecer:

(Handwritten signatures)
 Brito
 Luiz Francisco Schmitt
 Presidente

(Handwritten signature)
 Ver Jair Loss - Ver Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
 Reunião: 15 09 1997
(Handwritten signature)
 PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

219/97 - ZB

Erechim, RS, 16 de Setembro de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Ordinária na data de 15 de Setembro/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/97

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados nas áreas das Chácaras 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, Município de Erechim e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/97

Dispõe sobre a regularização, através de venda, dos terrenos com casas e apartamentos, localizados no Loteamento Vila Feliz, e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/97

Desafeta destinação de imóveis públicos, e autoriza a doação dos mesmos a instituições religiosas de Erechim.

APROVADO COM EMENDA

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 082/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação técnica com a Secretarai de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, para operacionalização do Programa Estadual de Qualificação Profissional/97 no Município de Erechim.

APROVADO

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta



LEI No. 2.966, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

**DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS,
E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS MESMOS A
INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE ERECHIM.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - São desafetados da destinação específica de área verde, e transferidos para o Patrimônio do Município, os imóveis abaixo descritos, localizados no Loteamento Social 10, no Município de Erechim:

a) **Lote Designado no. 12**, com área de 800,00m², da Rua Miguel Moisy, da Área Verde I, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
SUL: com a Rua Miguel Moisy, na extensão de 20,00m;
LESTE: com os lotes 11, 10, 9 e 8, na extensão de 40,00m;
OESTE: com área remanescente, na extensão de 40,00m;

b) **Lote Designado no. 13**, com área de 800,00m², da Rua Dilgai Parenti, da Área Verde I, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Dilgai Parenti, na extensão de 20,00m;
SUL: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
LESTE: com os lotes 1, 2, 3 e 4, na extensão de 40,00m;
OESTE: com área remanescente, na extensão de 40,00m;

c) **Lote Designado no. 1**, com área de 800,00m², da Rua Fulgêncio Miguel Coffy, da Área Verde II, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
SUL: com a Rua Fulgêncio Miguel Coffy, na extensão de 20,00m;
LESTE: com a área verde remanescente, na extensão de 41,06m;
OESTE: com a Rua "L", na extensão de 41,06m;

Art. 2o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar as áreas desafetadas no Artigo 1o. a instituições religiosas deste Município, conforme abaixo relacionado:

4

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

I - à IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, o Lote Designado no. 12, com área de 800,00m², da Rua Miguel Moisy, da Área Verde I, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
SUL: com a Rua Miguel Moisy, na extensão de 20,00m;
LESTE: com os lotes 11, 10, 9 e 8, na extensão de 40,00m;
OESTE: com área remanescente, na extensão de 40,00m;

II - à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM-PARÓQUIA SÃO PEDRO, o Lote Designado no. 13, com área de 800,00m², da Rua Dilgai Parenti, da Área Verde I, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Dilgai Parenti, na extensão de 20,00m;
SUL: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
LESTE: com os lotes 1, 2, 3 e 4, na extensão de 40,00m;
OESTE: com área remanescente, na extensão de 40,00m;

III - à IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR, o Lote Designado no. 1, com área de 800,00m², da Rua Fulgêncio Miguel Coffy, da Área Verde II, do Loteamento Social 10, neste Município, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a área verde remanescente, na extensão de 20,00m;
SUL: com a Rua Fulgêncio Miguel Coffy, na extensão de 20,00m;
LESTE: com a área verde remanescente, na extensão de 41,06m;
OESTE: com a Rua "L", na extensão de 41,06m;

Art. 3o. - As áreas descritas no artigo anterior são destinadas à construção de salões comunitários por parte das donatárias, e serão doadas com cláusula de reversão ao Patrimônio do Município, cessada a atividade ou extinta a instituição donatária, em qualquer prazo.

Art. 4o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta das donatárias.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN

Sec. Mun. de Administração